



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

21

**LEI Nº. 2.508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ALTERA ARTIGO 5º DA LEI N.º 2.486 DE 15 DE JUNHO DE 2009, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei n.º 2.486 de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

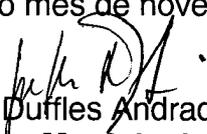
***“Art. 5º Serão de responsabilidade do Município as despesas com Escritura e Registro no Cartório de Registro de Imóveis do bem objeto da doação”.***

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**